



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



EDITAL Nº 015 / 2010

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E TEMPO INTEGRAL PARA OS MEMBROS EFETIVOS NO GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E TEMPO INTEGRAL** para os membros efetivos no Grupo Ocupacional Docente do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, o qual dar-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 25 de Novembro de 2010 até as 19h do dia 26 de Novembro de 2010**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 25 e 26 de novembro de 2010, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.1.2. Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque);
 - b. informar a disciplina;
 - c. conferir os dados ;
 - d. confirmar a inscrição;
 - e. imprimir o comprovante de inscrição.
- 1.1.3. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.1.4. Poderão solicitar designação e/ou ampliação da jornada de trabalho os servidores efetivos admitidos até 10 de fevereiro de 2010, com exceção dos servidores admitidos através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009.
- 1.1.5. É permitida a Ampliação da Jornada de Trabalho dos servidores admitidos através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009 e dos demais servidores admitidos a partir de 11 de fevereiro de 2010.

- 1.2. Não poderá se candidatar ao processo seletivo de designação e tempo integral, o(a) os membro(s) efetivo(s) no Grupo Ocupacional Docente do Magistério Público Municipal que:
- esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
 - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
 - tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/10/2008 a 31/10/2010 ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;
 - estiver readaptado ou em processo de readaptação;
 - tenha afastamento superior a 180 dias com código 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/10/2008 a 31/10/2010;
 - tenha alterado lotação no Concurso de Remoção e Ampliação da Jornada de Trabalho regido pelo Edital nº 012/2010 ou na Remoção por Permuta regida pelo Edital nº 014/2010;
 - tenha duas ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou uma avaliação com conceito Não Atende (NA) durante o estágio probatório, no período de 01/10/2007 à 31/10/2010.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até 31 de Outubro de 2010.

2.1.1 A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) TEMPO DE SERVIÇO

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b) HABILITAÇÃO

Habilitação	I	II	III	IV	V	VI
Pontos	1	2	4	6	8	10

c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

2.2. A assiduidade será comprovada através do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/10/2008 a 31/10/2010**.

2.2.1. Considerando o acordo coletivo de trabalho entre SINTRASEM e PMF, não serão computadas as ausências injustificadas registradas nos dias 12 e 20 de maio, 01 e 12 de julho e de 09 a 17 de agosto de 2010, decorrentes de paralisação e greve.

2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e Acompanhar Cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.

2.3. O candidato será classificado por área ou disciplina, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula: **Pt = Ts x 2 + Hab x 4 + Hap x 3 + Ass x 5**

Onde:

Pt = Pontuação Total;

Ts = Classe;

Hab = Habilitação;

Hap = Referência;

Ass = Assiduidade.

- 2.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na habilitação;
 - b) obtiver maior pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
 - c) obtiver maior pontuação na assiduidade;
 - d) obtiver maior pontuação na classe;
 - e) for mais idoso.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por comissão responsável pela organização do Processo Seletivo, constituída através de Portaria nº 112/10, da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será divulgada no dia **03 de Dezembro de 2010**, e a reclassificação decorrente dos recursos, será divulgada no dia **13 de dezembro de 2010**, no endereço eletrônico <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/> e no mural do Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.2. Na divulgação da classificação deverá constar a pontuação de cada candidato.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1. A escolha de vagas realizar-se-á no período de **12 a 14 de Janeiro de 2010**, no Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação.

- 5.1.1. O Quadro de vagas será publicado no dia 11 de Janeiro de 2010, a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/> e no Mural do Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.

- 5.2. Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- a) apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade;
 - b) assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a nova carga horária escolhida;
 - c) entregar à comissão organizadora do processo seletivo declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal e o horário de trabalho, para o aumento da carga horária;

- 5.3. A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o atraso do candidato, na primeira chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.

- 5.4. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e as vagas abertas durante a segunda chamada somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência a partir do primeiro dia das atividades educativas do ano letivo de 2011, encerrando-se no último dia letivo do referente ano.

- 6.1.1. Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o ano letivo de 2011, para o candidato que alterou sua lotação no Processo Seletivo de Designação e Tempo Integral.

- 6.2 Dar-se-á o cancelamento da designação e/ou ampliação da jornada de trabalho quando: do retorno do titular; da admissão de servidor através de concurso público de ingresso; da redução de matrícula; e da readaptação.
- 6.3 O servidor que solicitou designação e/ou ampliação da jornada de trabalho será avaliado na unidade educativa que estiver atuando sendo, no mínimo, uma avaliação realizada por ano letivo.
- 6.3.1 O candidato com ampliação de jornada de trabalho que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende), mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua Portaria TIN cancelada.
- 6.3.2 O servidor que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende), não poderá participar do próximo processo seletivo de designação e tempo integral.
- 6.4 O candidato que optar pela designação deverá escolher uma vaga que esteja aberta para todo o ano letivo de 2011, não sendo permitida a desistência da mesma.
- 6.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 6.6 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.7 O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição e escolha de vagas.
- 6.8 É vedada a inscrição de membros pertencentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 6.9 O candidato que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso até quarenta e oito horas após a divulgação da classificação, o que corresponde aos dias **06 e 07 de Dezembro de 2010**, no protocolo da Secretaria Municipal da Administração e Previdência, Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, das 13h00min às 19h00min.
- 6.10 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e julgado pela mesma.
- 6.11 Não será permitida inscrição ou escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, entregar além dos documentos exigidos, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração.
- 6.12 Os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, através de seu presidente, e pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal da Administração e Previdência.
- 6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

Florianópolis, 30 de Setembro de 2010.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário Municipal da Administração e Previdência